



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 875/2023

Altera a Portaria SES/RS Nº 91/2023, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para a prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos municipais sob gestão estadual, para o período de Janeiro de 2023 a dezembro de 2023, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0102945-0.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que institui o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021 e posteriores alterações, que habilitam os hospitais prestadores de serviços SUS, ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares;

as Portarias SES nºs. 774 de 23 de agosto de 2023 e 818 de 18 de setembro de 2023 que alteraram a Portaria SES Nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo e alterando valores de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SES nº 91/2023, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, instituído pelo Decreto nº 56.015/2021 e regulamentado pela Portaria SES nº 537/2021, para o período de janeiro a dezembro de 2023, para o acréscimo do valor do repasse ao Hospital Universitário São Francisco de Paula, de Pelotas e Sociedade Beneficente Hospital de Candelária.

Art. 2º - Alterar o Anexo II – Macro Sul da Portaria SES nº 91/2023 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Neurologia ao Hospital Universitário São Francisco de Paula, de Pelotas, passando o valor do prestador a constar conforme o **Anexo I** da presente Portaria.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAUDE**

Art. 3º - Alterar o Anexo VII – Macro Vales da Portaria SES nº 91/2023 para **Acréscimo** do TS: Maternidade de Risco Habitual ao Hospital Sociedade Beneficente Hospital Candelária, de Candelária, passando o valor do prestador a constar conforme o **Anexo II** da presente Portaria

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SES nº 91/2023.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAUDE

ANEXO I – PORTARIA SES N° 875/2023
Inclusão no Anexo II – Macro Sul da Portaria SES n° 91/2023

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	TOTAL MÊS
2253046	Pelotas	SPAC UCPEL - SOC. PEL DE ASSIST E CULTURA - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA	TS: Porta de Entrada - RUE	200.000,00	1.112.541,66
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Neurologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Reumatologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Bucomaxilofacial	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascular- Plantão Presencial	70.000,00	
			TS: Egresso de UTI Neo Natal	20.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	152.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	72.625,00	
			TS: UTI e UCI	220.833,33	
			SD: Maternidade completa	90.000,00	
			SD: Transplante - Captadores de Órgãos	22.083,33	

ANEXO II – PORTARIA SES N° 875/2023
Inclusão no Anexo VII – Macro Vales da Portaria SES n° 91/2023

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	TOTAL MÊS
2236362	Candelária	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	418.799,16



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAUDE

		CANDELÁRIA	TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia	102.283,33	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	49.315,83	
			TS: Saúde Mental	36.000,00	
			SD: SM em hospital geral	61.200,00	